



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 161 | Terça-feira, 24 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Moraes Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Termo de Posse	02
Portaria de Pessoal.....	03
Secretarias	04
Procuradoria Geral do Município	04
Superintendência de Contratos e Convênios	04
Secretaria Municipal de Administração	05
Portaria	05
Superintendência de Gestão de Pessoas	06
Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares	07
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	07
Portaria	07
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	08
Procedimento Administrativo	08
Secretaria Municipal de Viação e Obras	08
Portaria	08
Conselhos	08
Conselho Municipal de Assistência Social	08
Procedimento Administrativo	08
Administração Indireta	09
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	09
Portaria	09

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 57 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre prazo de protocolo de gozo de férias, a todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, e ainda, do direito à verba por produtividade durante o gozo do período de férias, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a reponsabilidade de normatização dos precedentes vinculados a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária;

CONSIDERANDO comunicação encaminhada para a Secretaria de Gestão Fazendária, via Ofício Circular nº 001/SAD/2024, tratando-se acerca da regularização de Férias via E-SOCIAL da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, emitido pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização interna da SGF/PMVG acerca do cumprimento quanto aos prazos para lançamento do gozo de férias junto ao sistema da Folha de Pagamento desta municipalidade integrado ao sistema E-SOCIAL dos Servidores Públicos; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação acerca do gozo de férias e a verba produtividade dos servidores que possuem esse recebimento que trata o art. 2º, da Lei Municipal nº. 4.213/2017, alterada a redação pela Lei Municipal nº. 4.432/2019, e ainda, a alteração realizada pela Lei Municipal nº 5.238/2024.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do §3º, do art. 85, da Lei Municipal Complementar nº. 1.164/1991, e ainda, nos fundamentos do Decreto Municipal nº. 56/2015, fica determinado que os servidores da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária deverão requerer ao Gabinete de sua secretaria o gozo de férias, informando por escrito a data de início e término do

exercício do direito.

§1º O requerimento deverá ser protocolado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do início da fruição das férias.

§2º Em virtude da necessidade de lançamento do gozo de férias junto ao sistema da folha de pagamento desta municipalidade, integrado ao sistema E-SOCIAL dos servidores públicos, será permitido por cada período aquisitivo correspondente a 30 dias, o fracionamento em até 03 (três) períodos, não podendo ser inferior a 05 (cinco) dias.

Art. 2º Conforme alteração realizada pela Lei Municipal nº 5.238/2024, o servidor da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária fará jus ao gozo de 30 (trinta) dias de férias por ano com recebimento de verba de produtividade, quando titular desse direito.

Parágrafo único: será assegurado ao servidor usufruir férias em período superior do caput desse artigo no respectivo exercício, contudo, não fará jus ao recebimento da verba de produtividade aos dias que excederem.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 13 de dezembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DECRETO N° 58 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre horário diferenciado de expediente e declara ponto facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º No dia **24 de dezembro de 2024 (terça-feira)**, o expediente será das 08:00h até as 12:00h.

Art. 2º Fica declarado "ponto facultativo", no âmbito do Poder Executivo Municipal, o dia **31 de dezembro de 2024 (terça-feira)**.

Art. 3º Este Decreto Municipal não se aplica aos plantões e às atividades essenciais que não permitem interrupções.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 16 de dezembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DECRETO N° 61 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de membros para compor a comissão permanente de acompanhamento e avaliação para revisão da planta genérica de valores dos imóveis do município de Várzea Grande/MT, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o art. 24, da Lei Municipal nº 5.037/2022, a qual dispõe sobre a Planta Genérica de Valores do município de Várzea Grande, e dá outras providências, criou a comissão permanente de acompanhamento e avaliação para revisão da planta genérica de valores dos imóveis.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da comissão permanente de acompanhamento e avaliação para revisão da planta genérica de valores dos imóveis do município de Várzea Grande:

I – Secretaria Municipal de Gestão Fazendária:

- Vinicius Bottega Alves.
- Luis Fernando Botelho Ferreira.
- Cesar Thadeu Moraes de Alencar.
- Vicente Gomes de Lacerda.

II – Representantes da sociedade civil organizada:

- Ederson de Oliveira – SICOVIMT.
- Carlos Alberto Ziliani- ACIMT-MT.
- Carlos Jaime Fagundes da Silva- CRECI-MT.
- Tarciso Bassan Vezzi- CREA-MT.

Art. 2º A coordenação da comissão será exercida por servidor efetivo lotado na

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Parágrafo único: fica designado como coordenador da comissão o servidor Vicente Gomes de Lacerda.

Art. 3º Os membros indicados para participar da comissão não receberão qualquer gratificação ou vantagem financeira, recebendo apenas, ao final dos trabalhos, um certificado pelos relevantes serviços prestados.

Art. 4º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 19 de dezembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DECRETO N° 60 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº. 44/2024, o qual estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial do último quadrimestre de 2024, a inscrição e baixa de restos a pagar, e ainda o levantamento do balanço-geral do município, além do exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 44/2024, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º As notas de empenhos a serem emitidas nos casos relacionados no artigo anterior, devem constar de previsão de recursos financeiros suficientes para suportar o seu pagamento, senão, mediante disponibilidades que passarão para o exercício financeiro de 2025, conforme previsão do art. 42, da Lei Nacional n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

(...)

Art. 2º Fica alterado o §3º, do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 44/2024, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

(...)

§3º As despesas inscritas em restos a pagar não processados e não liquidados até o exercício financeiro de **2023**, poderão ser cancelados.

(...)

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/10/2024.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 19 de dezembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Termo de Posse

TERMO DE POSSE PRECÁRIA

Ao VIGÉSIMO TERCEIRO dia do mês de DEZEMBRO do ano de dois mil e vinte e QUATRO, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/Secretaria Municipal de DEFESA SOCIAL, na presença do Sr. **KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA** - Prefeito Municipal e do Sr. **ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA**, Secretário Municipal DE DEFESA SOCIAL, compareceram para tomar posse precária NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL os candidatos abaixo relacionados para iniciar o curso de formação na condição de aluno, conforme disposto no art. 10 da Lei municipal nº 5.139/2023, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

lavour-se o presente termo que assinam.

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de DEFESA SOCIAL

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

NÍVEL: MÉDIO COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	ASSINATURA
-----------	-----------	---------------	------------

230002798	SERGIO GABRIEL REIS DE MELO	1	
230007469	ELISANGELA DA CRUZ CAMPOS	2	
230000972	MAYARA DOS SANTOS MEDEIROS	4	
230004050	JACELAYNE NAYANE NUNES JAQUES	5	
230006126	BRUNO CORREIA DE MIRANDA	6	
230006344	JOAO VICTOR SILVA DE QUEIROZ	7	
230002811	THYAGO ANTONIO DE SOUZA	8	
230001348	CARLOS PATRICK DE MORAES DOS SANTOS	9	
230000802	MARCO ANTONIO MAMORE HELMANN	11	
230005701	HEMERSON FLAVIO DIAS PEREIRA SILVA	12	
230003303	MARCOS FELIPE DA SILVEIRA	13	
230000943	LINO RODRIGUES JUNIOR	15	
230014184	LUAN FERREIRA PEDROSO	16	
230000675	IAN CRYSTIAN DE CAMPOS	17	
230016523	JAIME XAVIER PEREIRA NETO	18	
230011669	SIMONI BARCELLA	20	
230001742	ROBSON OLIVEIRA LIMA	21	
230014520	ELTON GUSMAO E SILVA	22	
230006098	DANIEL LUCAS TAQUES DE LIMA	23	
230000400	BIANCA DOS SANTOS RONDON	24	
230006402	YAN VICTOR SOARES CAMARGO	25	
230001296	FAGNER GONCALVES DO PRADO	26	
230012777	FABIO PEREIRA MATOS	27	
230003759	VITOR HUGO DOS SANTOS	28	
230004072	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA ARAUJO	29	
230006097	BRUNA APARECIDA CANDIDA DE SIQUEIRA	30	
230006467	DIONE DOS SANTOS CANGUSSU	31	
230013956	IVAN CARLOS DA CRUZ LEITAO	32	
230002636	FELIPE JOSE DOS SANTOS MACHADO	33	
230000384	ELPIDIO JUNNIOR LARA LEMES	34	
230013610	LUIHANA PASINATO GOMES	35	
230003619	JEFFERSON WILLIAN SILVA TAVARES	36	
230000419	CAROLINE SEBASTIANA BADIAS LEQUE SOUZA	37	
230002308	TAMILLES EMANUELLY LIMA DE SOUZA	38	
230008451	JEOVANI JESUS DE SENAS	39	
230005985	ANDRE NERY OLIVEIRA	41	
230000476	NAIARA KETHELIN DA SILVA SOUZA	42	
230002828	VICTOR GABRIEL PEREIRA DE ASSIS	43	

230000919	PEDRO IURI ROCHA DA SILVA SANTOS	44	
230005258	ARTHUR ESTRAL DE JESUS	45	
230013642	TAISA GUIMARAES	46	
230003635	RODRIGO SILVA DO CARMO	47	
230009553	JOSE UILSON GOMES NERY	48	
230009089	SIMONE GOMES DA SILVA OLIVEIRA	49	
230015061	CARLOS DAVID PINHEIRO ARAUJO	50	

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

NÍVEL: MÉDIO COMPLETO

TIPO DE VAGA: PCD

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	ASSINATURA
230008786	ALLAN DE ANDRADE PINHEIRO (PCD)	113	

COMUNICADO

Várzea Grande - MT, 23 de dezembro de 2024.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **MARCUS VINICIUS SOUZA LIMA, INSCRIÇÃO nº 230016596 classificado** (a) no Certame Público Municipal Edital nº 001/2024, para o Cargo: **Guarda Municipal em 14º**. Lugar – ampla concorrência, foi convocado (a) através do Edital de Convocação nº 01/2024, para apresentação da documentação necessária para posse precária e inscrição no curso de formação.

Tendo o prazo estipulado no edital de convocação dia 20/12/2024 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **MARCUS VINICIUS SOUZA LIMA** não compareceu à sede da Secretaria Municipal de Defesa Social, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação para o início do curso de formação e posse precária.

Vale ressaltar que o referido candidato requereu via e-mail reclassificação da posição ao qual foi aprovado para o final da fila dos classificados, alegando problemas familiares sendo que mãe se encontra com problemas de saúde e precisa acompanhá-la, porém, o requerimento foi INDEFERIDO pela comissão permanente de concurso, considerando que o Município de Várzea Grande não dispõe de legislação sobre o caso em questão, bem como que o edital de abertura e o edital de convocação também não dispõe sobre reclassificação para o final da fila dos aprovados.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) **MARCUS VINICIUS SOUZA LIMA, teve a sua Posse Precária CANCELADA e ELIMINADO do certame.**

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

Portaria de Pessoal

PORTARIA Nº1387/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da **Lei nº. 5.148/2023**, que “dispõem sobre a Carreira de Auditor Municipal de Controle Interno e **Lei nº. 5.149/2023** que “dispõem sobre a Carreira de Contador Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR a Portaria nº 1375/2024** de enquadramento publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na data de 23 de dezembro de 2024, páginas 1136 e 1137, para **CORRIGIR** em relação aos servidores abaixo, no que diz respeito a classe e nível:

NÍVEL SUPERIOR – AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
ARACELLY FERREIRA DE CAMPOS	AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	06.02.2014	40H	D-04

NÍVEL SUPERIOR – CONTADOR MUNICIPAL

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
WILLIAN GONÇALO DE ARRUDA	CONTADOR MUNICIPAL	CONTADOR MUNICIPAL	15.10.2012	40H	D-05



Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.12.2024**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **23 de dezembro de 2024**.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1388/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário de Administração, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do processo administrativo nº1008677/2024,

RESOLVE:

Declarar vago, o cargo de AGENTE TECNICO DO SUS, ocupado pelo servidor **JONAS SANTANA LEITE RIBEIRO**, matrícula nº **23154**, por tomar posse em outro cargo inacumulável, conforme Art.41 da Lei nº1.164/91 do regime jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **12/11/2024 a 12/11/2027**.

Várzea Grande - MT, 23 de dezembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal de Várzea Grande
OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1389/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do processo administrativo nº1002262/2024,

RESOLVE:

Declarar vago, o cargo de PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS, ocupado pela servidora **EDMARA SANCHES NOGARI**, matrícula nº **100777**, por tomar posse em outro cargo inacumulável, conforme Art.41 da Lei nº1.164/91 do regime jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de 16/10/2024 a 16/10/2027.

Várzea Grande - MT, 23 de dezembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal de Várzea Grande
OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO
Secretário Municipal de Administração

Secretarias
Procuradoria Geral do Município
Superintendência de Contratos e Convênios
Extrato de Contrato

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 268/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 70.428.388/0001-01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. 008/2024/SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição, bem como os demais documentos acostados ao processo GESPRO n. 1009431/2024. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024/SEPLAG com seus anexos e proposta contratada. OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande - MT. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 254.500,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, e quinhentos reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FONTE: 015001001000 / 01500. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses, contados da assinatura deste Termo, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº

14.133/2021 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual n. 1.525/22. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento e a efetivação do Contrato ficará a cargo do servidor EDIZES LUIZA REVELES PEREIRA, CPF: XXX.526.901-XX e o suplente será o servidor AKEMI MORAES DOI VAZ CPF: XXX.531.201-XX.

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2024
SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Contratante
PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA
Contratada

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 270/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a empresa STAR PRIME LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n. 31.395.164/0001-99. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual oriundo da ADESÃO a Ata de Registro De Preço N. 067/2023, decorrente do Pregão Presencial n. 028/2023, da Prefeitura de Pedra Preta – MT (Processo Gespro n. 107124/2024, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de MATERIAIS PARA PINTURA, para atender a Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência n. 036/2024. VALOR: O valor dos itens do presente Contrato é de R\$ 417.494,00 (quatrocentos e dezessete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FONTE: 015001001000 / 01540 / 01500. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento e a efetivação do Contrato ficará a cargo da servidora THAIS CORREA DOS SANTOS, CPF: XXX.731.701-XX e o suplente será o servidor LEONAN JOSE BARROS FILHO, CPF: XXX.224.791-XX.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2024
SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Contratante
STAR PRIME LTDA
Contratada

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 265/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a empresa ARS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 43.794.816/0001-47. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 75, II, da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Dispensa Eletrônica de Licitação n. 90068/2024, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência N. 82/2024 da Secretaria Municipal de Viação e Obras. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1001199/2024. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos permanentes de informática para atender às necessidades do Município de Várzea Grande - MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da formalização do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133, de 2021. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FONTE: 01500. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei. FISCAL DE CONTRATO: Atuarão como fiscal do presente contrato os seguintes servidores: Fiscal do Contrato: SUSAN KAREN BOTELHO MORAES, Matrícula nº 157810. Fiscal substituto: ESTEVAN RODRIGUES, matrícula n. 159427.

DATA DE ASSINATURA: 19.12.2024
LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Viação e Obras
JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratantes
ARS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA
Contratada

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 266/2024



PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa NHAMBIQUARAS CONTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 03.076.083/0001-90. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 24, XI, da Lei n. 8.666/1993, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 69/2024, bem como na proposta da contratada, no Projeto Básico n. 24/202321 da Secretaria de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1006315/2024. OBJETO O presente Termo de Contrato tem por objeto a execução do remanescente das obras de pavimentação e drenagem na Rua Cachoeirinha, Rua Batovi, Rua Seis, Rua Mutuca, Rua Coxipó, Rua Henrique Pires de Campo, Rua Cáceres, Rua São José da Serra, Rua Engenho Velho, Rua Joel Nassarden, Rua Joel Nassarden cont., Rua Maria Gomes de Azevedo, Rua Maria Gomes de Azevedo cont., Rua Três, Travessa Quatro, Travessa Quatro cont., Rua Cento e Cinquenta, Rua S/N, Rua Seiscentos e Cinquenta, Rua Trinta e Nove, Rua Gracindo de Moraes, Rua Sete e Rua Limpa Rodas localizadas nos Bairros São Simão e Ouro Verde, no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. VALOR: O VALOR GLOBAL estimado do presente Contrato é de R\$ 10.397.242,49 (dez milhões e trezentos e noventa e sete mil e duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, FONTE: 01500. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei. FISCAL DE CONTRATO A fiscalização do Contrato, ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa os seguintes servidores: Fiscal Principal: Gideon Costa Almeida, Engenheiro Civil, CREA nº MT45783. Fiscal Suplente: Victor Hugo Costa Rodrigues, Engenheiro Civil, CREA nº MT49357.

DATA DE ASSINATURA: 19.12.2024

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras

Contratante

NHAMBIQUARAS CONTRUTORA LTDA

Contratada

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 267/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa GEOGIS GEOTECNOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.116.593/0001-60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial n. 01/2024, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1001199/2024. OBJETO O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para regularização fundiária, com implementação e operação de sistema informatizado de gestão de processos, a fim de atender as necessidades do município, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 007/2024 – Anexo I do Edital – Pregão Presencial nº 001/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ, bem como os demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 1001738/2024. VALOR: O total deste contrato é de R\$ 8.543.504,20 (oito milhões e quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos e quatro reais e vinte centavos). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, FONTE: 01500. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Viação e Obras que designa neste ato, na qualidade de fiscal a servidora Susan Karen Botelho Moraes, matrícula 157810 e o servidor Estevan Rodrigues, matrícula 159427.

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2024

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras

Contratante

GEOGIS GEOTECNOLOGIA LTDA

Contratada

Extrato de Termo de Fomento

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 036/2024

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e a ASSOCIAÇÃO VÁRZEA-GRANDENSE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ, associação sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 10.846.821/0001-05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, ao Comunicação de Dispensa de Licitação n. 65/2024, na Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais

de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1002753/2024. OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento a execução do projeto “TRANSFORMANDO VIDAS” através de atividades pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, com meta de atendimento de 60 (sessenta) crianças e adolescentes entre 10 e 17 anos de idade em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com renda familiar de até 3 (três) salários mínimos, matriculados nos anos iniciais ou finais do ensino fundamental no município de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R\$ 113.478,24 (cento e treze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), será repassado de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 5 (cinco) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que, designa para este ato, na função de titular, a servidora Helenita Maria Dall’ Oglio Moccellini inscrita na matrícula n. 19034; e, na função de suplente, a servidora Fabrícia de Campos Silva, inscrita na matrícula n. 144006.

DATA DE ASSINATURA: 02.12.2024

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante

ASSOCIAÇÃO VÁRZEA-GRANDENSE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ

Organização da Sociedade Civil

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 127/2017

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Senhora IRACI MENEGETHI RADIS, inscrita no CPF n. XXX.524.051-XX, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal na Lei 8.666/93, na justificativa e autoerização exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 127/2017, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 1009729/2024. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DAS OBRIGAÇÕES, os itens 4.1 e 4.3 da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e o item 7.4 da CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO do Contrato n. 127/2017, referente à locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Filinto Muller n. 500, sala 04, 05 e 06, Bairro Jardim Aeroporto, Várzea Grande – MT, destinado para exclusivo funcionamento do FUNDEB e CAE, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. VALOR: Fica mantido o valor do aluguel mensal é de R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 87.600,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos reais). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FONTE: 015001001000. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato principal, contado a partir da data de seu vencimento [12/12/2024], nos termos do artigo 3º, da Lei nº 8.245, de 1991. FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento da efetivação deste Contrato ficará a cargo do LOCATÁRIO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER que, designa para este ato, a Servidora AMANDA FERREIRA LIMA, matrícula 141300, e na função de Suplente o servidor AROLD0 PASCOAL DE MORAES JUNIOR, matrícula n. 141300.

DATA DE ASSINATURA: 12.12.2024.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratante

IRACI MENEGETHI RADIS

Contratada

Secretaria Municipal de Administração

Portaria

Portaria 1373/CPSPAD/SAD/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 1.164/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande e pelo Decreto 032/2010 e;

Considerando a finalização do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022, que apurou percebimento irregular de remuneração pelo servidor ELMIR DIAS VIRMIEIRO, ocorrido no período de maio/2002 a agosto/2005 e,

Considerando ainda, que em atendimento ao Art. 59 da Lei Municipal 1.164/1991 fora oportunizado ao processado o prazo legal de 60 dias para que pudesse fazer o ressarcimento ao Erário, entretanto, não houve o pagamento, assim,

RESOLVE:

DETERMINAR o envio de cópia do referido Processo Administrativo Disciplinar à Procuradoria Geral do Município, para inscrição na Dívida Ativa Municipal dos valores de **R\$ 38.068,23 (trinta e oito mil e sessenta e oito reais e vinte e três centavos)**, acrescido de juros e multa, bem como demais sanções cabíveis, tendo em vista o ressarcimento ao Erário Municipal.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 18 de dezembro de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024/PMVG/MT

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2024 para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Guarda Municipal, e do resultado preliminar do concurso público com classificação para convocação do curso de formação, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios -MT.

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados para posse precária e apresentação da documentação necessária para a matrícula no curso de formação, conforme anexo I e II deste Edital, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Defesa Social – Anexo Nico Baracat (Antigo Fórum de VG)

Endereço: Av. Castelo Branco, nº 2500, Bairro: Água Limpa – Várzea Grande - MT.

Dia: 26 de dezembro de 2024

Horário: 08:00 hs.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

NÍVEL: MÉDIO COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	SEXO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	RESULTADO
230007355	JOAO LUCAS DE OLIVEIRA PINHEIRO	Ampla Concorrência	M	51º	-	Classificado
230002307	JOSE AUGUSTO DA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	M	52º	-	Cadastro de Reserva
230003291	ROSEVANIA COELHO SANTIAGO	Ampla Concorrência	F	53º	-	Cadastro de Reserva
230005932	RANGEL STEPHANO EVANGELISTA PEREIRA	Ampla Concorrência	M	54º	-	Cadastro de Reserva

O não comparecimento do candidato na data acima estipulada e a não apresentação da documentação prevista abaixo, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto a posse precária e ao curso de formação do cargo para o qual foi classificado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

A candidata gestante terá sua convocação suspensa e aguardará uma nova convocação dentro da validade do concurso.

No caso de gravidez durante a realização do curso de formação a candidata aluna do curso de formação será afastada do curso, garantindo seu ingresso no próximo curso ofertado pela instituição, assim que cessado seu impedimento.

ANEXO I

DA POSSE PRECÁRIA E DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL

- ter sido aprovado no presente Concurso;
- nacionalidade brasileira;

c) gozo dos direitos políticos;

d) quitação com as obrigações militares e eleitorais;

e) nível médio completo de escolaridade;

f) idade de 21 (vinte e um) anos completos até o início do curso de formação (última fase do concurso público) e máxima de 35 (trinta e cinco) anos completos até a data final para inscrição no concurso público, conforme previsto na Lei Complementar nº 5.139/2023;

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1 – RG;

2 – CPF;

3 – Título de eleitor;

4 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio Site);

5 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável e CPF do cônjuge se houver;

6 - Certidão de Nascimento dos dependentes;

7 – CPF dependentes maiores de 18 anos se houver;

8 - Documento de quitação com o Serviço Militar;

9 - Comprovante de Endereço Atual;

10 – 02 (duas) Fotos recentes 3x4;

11 – **Diploma, declaração ou atestado** devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.

No ato da posse precária, todos os requisitos especificados no anexo I e II deste edital, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

O não comparecimento do candidato para tomar posse precária ou a não apresentação da documentação exigida no anexo I e II deste edital no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 23 de dezembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Alessandro Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Defesa Social

Comunicado

COMUNICADO

Várzea Grande - MT, 23 de dezembro de 2024.

A **Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande**, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **ELTON MARCIO DIAS JUNIOR, INSCRIÇÃO nº 23000563 classificado** (a) no Certame Público Municipal Edital nº 001/2024, para o Cargo: **Guarda Municipal em 10º**. Lugar – ampla concorrência, foi convocado (a) através do Edital de Convocação nº 01/2024, para apresentação da documentação necessária para posse precária e inscrição no curso de formação.

Tendo o prazo estipulado no edital de convocação dia 20/12/2024 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **ELTON MARCIO DIAS JUNIOR** não compareceu à sede da Secretaria Municipal de Defesa Social, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação para o início do curso de formação e posse precária.

Vale ressaltar que o referido candidato requereu via e-mail reclassificação da posição ao qual foi aprovado para o final da fila dos classificados, alegando não poder participar do curso de formação no momento, porém, o requerimento foi INDEFERIDO pela comissão permanente de concurso, considerando que o Município de Várzea Grande não dispõe de legislação sobre o caso em questão, bem como que o edital de abertura e o edital de convocação também não dispõe sobre reclassificação para o final da fila dos aprovados.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) ELTON MARCIO DIAS JUNIOR, teve a sua Posse Precária CANCELADA e ELIMINADO do certame.

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande - MT, 23 de dezembro de 2024.



A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **ELIZEU ALVES DA GUIA**, INSCRIÇÃO nº 230004234 **classificado** (a) no Certame Público Municipal Edital nº 001/2024, para o Cargo: **Guarda Municipal em 19º**. Lugar – ampla concorrência, foi convocado (a) através do Edital de Convocação nº 01/2024, para apresentação da documentação necessária para posse precária e inscrição no curso de formação.

Tendo o prazo estipulado no edital de convocação dia 20/12/2024 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **ELIZEU ALVES DA GUIA** não compareceu à sede da Secretaria Municipal de Defesa Social, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação para o início do curso de formação e posse precária.

Vale ressaltar que o referido candidato requereu via e-mail reclassificação da posição ao qual foi aprovado para o final da fila dos classificados, alegando problemas familiares sendo que mãe se encontra com problemas de saúde e precisa acompanhá-la, porém, o requerimento foi **INDEFERIDO** pela comissão permanente de concurso, considerando que o Município de Várzea Grande não dispõe de legislação sobre o caso em questão, bem como que o edital de abertura e o edital de convocação também não dispõe sobre reclassificação para o final da fila dos aprovados.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) ELIZEU ALVES DA GUIA, teve a sua Posse Precária CANCELADA e ELIMINADO do certame.

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande - MT, 23 de dezembro de 2024.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **JOSE CARLOS RAMOS**, INSCRIÇÃO nº 230006007 **classificado** (a) no Certame Público Municipal Edital nº 001/2024, para o Cargo: **Guarda Municipal em 40º**. Lugar – ampla concorrência, foi convocado (a) através do Edital de Convocação nº 01/2024, para apresentação da documentação necessária para posse precária e inscrição no curso de formação.

Tendo o prazo estipulado no edital de convocação dia 20/12/2024 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **JOSE CARLOS RAMOS** não compareceu à sede da Secretaria Municipal de Defesa Social, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação para o início do curso de formação e posse precária.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) JOSE CARLOS RAMOS, teve a sua Posse Precária CANCELADA e ELIMINADO do certame.

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares

Portaria

Portaria nº 1381/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 036/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 23 de dezembro de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 1383/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 030/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 23 de dezembro de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 1382/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 032/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 23 de dezembro de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

RESOLUÇÃO Nº. 052/2024/CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional Nº 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal Nº 4.303/2017 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1º - Renovar a Autorização para oferta da 1ª Etapa da Educação Básica/Educação Infantil – Creche, através do Processo Nº. 052/2024/CME/VG, ao **CMEI Izabel Antunes de Campos**, mantida pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, situada à Rua T, esquina com a Rua Flores da Cunha, S/Nº, bairro Ikarai, CEP 78.110-000, neste município.

Art. 2º- O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos, no período compreendido de 01/01/2025 à 31/12/2029.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 13 de dezembro de 2024.

Eva de Paulo Vieira Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Silvio Aparecido Fidélis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande.

CULTURA EM MOVIMENTO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03/2024 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2023, que altera a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), para prorrogar até 31 de dezembro de 2024 o prazo de execução dos recursos por Estados, Distrito Federal e Municípios.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.250/2024, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar nas Leis Municipais nº 5.208/2023 - Plano Plurianual - PPA, nº 5.206/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e nº 5.207/2023 - Lei Orçamentaria Anual - LOA, e dá outras providências.

RESOLVE:

INCLUIR no item 2 dos VALORES, onde menciona as fontes do edital, que passa a vigorar conforme redação a seguir:

2.2 A despesa terá como fonte a Dotação Orçamentária:

Órgão	35	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Unidade Orçamentária	04	Superintendência de Cultura
Função	13	Cultura
Sub função	392	Difusão Cultural
Programa	0014	Apoio e Incentivo à Cultura
Projeto/Atividade	2.261	Manutenção da Superintendência de Cultura

Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

As demais disposições constantes no Edital e seus Anexos permanecem inalteradas.

Várzea Grande-MT, 09 de dezembro de 2024.

Sílvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Procedimento Administrativo

Edital

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - VARZEA GRANDE - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 23 de Dezembro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ANTONIO LINO DA SILVA PINTO	021.808.471-49	9167/00105/2024
ANTONIO LINO DA SILVA PINTO	021.808.471-49	9167/00106/2024

CLAUDIO ALBERTO MENEGATI	346.594.981-15	9167/00115/2024
CLAUDIO ALBERTO MENEGATI	346.594.981-15	9167/00116/2024
FELIPE SANTIAGO VIANA	007.361.711-34	9167/00117/2024
FELIPE SANTIAGO VIANA	007.361.711-34	9167/00118/2024
FRANCISCO DO CARMO MACIEL	047.959.891-68	9167/00152/2024
LAURO MITUO KUROYANAGI	068.459.321-15	9167/00168/2024
PETROLINO GONCALVES DA SILVA	384.251.141-87	9167/00147/2024
PETROLINO GONCALVES DA SILVA	384.251.141-87	9167/00148/2024
ROSIVETE NASSARDEN METELO	937.343.361-04	9167/00135/2024
ROSIVETE NASSARDEN METELO	937.343.361-04	9167/00136/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: LUCINEIA DOS SANTOS RIBEIRO Matrícula: 00141871
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA / 56 Assinatura:

Data de afixação: 24/12/2024

Data de desafixação: 08/01/2025

Secretaria Municipal de Viação e Obras

Portaria

PORTARIA Nº 047/2024 – SMVO/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal do Contrato nº 118/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 19/2023, empresa MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA”

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, o Engenheira Civil Srº GIDEON COSTA ALMEIDA, matrícula 164093 como fiscal principal e o Engenheiro Civil Srº VICTOR HUGO COSTA RODRIGUES, matrícula 152479 como fiscal suplente do contrato nº 118/2024 em conformidade com a cláusula décima segunda da fiscalização – Item 12.15 designação dos servidores.

Art. 2º A designação dos fiscais terá efeito a partir da assinatura do contrato.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 048/2024 – SMVO/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal do Contrato nº 258/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 64/2024, empresa 2M ENGENHARIA LTDA”

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, a Coordenadora Engenheira Civil Srª SUSAN KAREN BOTELHO MORAES, matrícula 157810 como fiscal titular e o Assessor Especial de Engenharia Civil Srº VICTOR HUGO COSTA RODRIGUES, matrícula 152479 como fiscal suplente do contrato nº 258/2024 em conformidade com a cláusula décima segunda da fiscalização – Item 12.4.1 designação dos servidores.

Art. 2º A designação dos fiscais terá efeito a partir da assinatura do contrato.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de dezembro de 2024.

Conselhos

Conselho Municipal de Assistência Social

Procedimento Administrativo

Resolução

Resolução/CMAS/VG nº. 033/2024

Dispõe sobre a concessão de Registro de Serviço, no Conselho Municipal de Assistência

Social/VG.

O Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS/VG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 3.762/2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, e o Decreto de nº 40 de 10 julho de 2015, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do CMAS-VG, em sua 8ª Plenária, realizada no dia 01/08/2024, e ainda tendo em vista o Processo 008/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social que solicita Registro da **Associação Projeto Mãos Solidárias**.

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435, de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social.

Considerando a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS:

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução 14 e 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que define os parâmetros nacionais para as inscrições das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos municípios.

Considerando a Plenária de número 08/2024 em 01/08/2024 que através da Comissão de Controle e Avaliação de Programas Sociais analisou e emitiu parecer Favorável, **Associação Projeto Mãos Solidárias**.

O Pleno Resolve:

Art. 1º – Conceder a INSCRIÇÃO de FUNCIONAMENTO, Programa, Projetos e de Serviços socioassistenciais

Processo nº 008/2024/CMASVG/2024 – **Associação Projeto Mãos Solidárias**.

INSCRIÇÃO sob nº 008/2024

Art. 2º – A instituição deverá manter o endereço e meios de comunicação atualizados na Secretaria Executiva do CMAS, sob pena de perda da validade desta inscrição, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande- MT, 23 de Dezembro de 2024.

JOVANIL FLORES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT

Administração Indireta

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

Portaria

PORTARIA N.º 240/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **SARAH JANE DE CAMPOS**.

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2024.04.34742P;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/ MT e, dá outras providências, c/c art. 71, I, da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c art. 16 da Lei Complementar n.º 5.220/2024, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo;

Resolve:

Art. 1º- Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, a Sra. SARAH JANE DE CAMPOS, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 49978 MTE MT e inscrita no CPF sob o n.º 473.934.081-04, servidora efetiva no cargo de Professora NV Médio, Classe “D”, Nível “10”, 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o n.º 42617, contando, nesta data, com **31 Anos, 07 Meses e 03 dias de contribuição de tempo de contribuição**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 11 de novembro de 2024.

Juarez Toledo Pizza Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto N° 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.